DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Editais 2
Licitações e Contratos 20
Aviso de Licitação 20
Atos Administrativos 21
Atos de Aprovação 21

Poder Legislativo 21
Licitações e Contratos 21
Dispensas 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

EDITAL COMPLETO DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

A **Prefeitura Municipal de Bocaina**, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE PROVA**, do emprego abaixo especificado, de acordo com a **necessidade do Município**, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação por tempo determinado, providas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes no presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.
O Processo Seletivo será organizado e executado pela empresa PAES e MORAES Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

1. DO EMPREGO:

1.1.O EMPREGO, a jornada de trabalho, o valor da remuneração mensal e a escolaridade exigida e o grupo de provas estão discriminados no quadro abaixo:

EMPREGO PÚBLICO	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA	SALÁRIO R$	GRUPO DE PROVAS
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria “D”	40 horas	2 - Tabela I	1.663,83	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos

a) A descrição das atividades e o conteúdo programático do EMPREGO encontram-se relacionadas no Anexo I, deste Edital;
b) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF;
c) Os editais e todas as fases do PROCESSO SELETIVO serão divulgadas no Diário Oficial do Município www.bocaina.sp.gov.br. e por meio do endereço eletrônico https://portal.paesemoraes.selecao.site/
d) Valor da taxa de inscrição: R$ 50,00 (cinquenta reais).

2. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **12 a 16 de Junho de 2024.**

2.2. Das disposições relativas às inscrições via internet – As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico https://portal.paesemoraes.selecao.site/ iniciando-se no dia 12 de Junho de 2024, às 9h00m e encerrando-se, impreterivelmente, às 23h59m do dia 16 de Junho de 2024 observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

2.2.1. O candidato ao realizar sua inscrição via internet deverá:

Acessar o site https://portal.paesemoraes.selecao.site/

Encontre na lista de "Editais Abertos para Inscrição" o seu concurso ou seleção pública desejada;

Clique na seleção e será exibido um resumo do Edital;

Clique no botão [Realizar Inscrição];

Você será direcionado para a Área do Candidato, nele informe o seu CPF e clique em [Validar meu CPF];

Caso o candidato não possua cadastro no sistema, será exibido um formulário de cadastro, preencha os dados solicitados e clique em Salvar Cadastro e Prosseguir;

Siga o passo a passo do sistema: 1° Termos e condições, 2° Selecionar o EMPREGO, 3° Dados da inscrição,

4° Finalizar Inscrição;

Imprima o boleto para o pagamento;

Efetue o pagamento do boleto para validar sua inscrição;

Até 2 (dois) dias após o pagamento do boleto, o pagamento será confirmado e o candidato poderá verificar isso no status da inscrição na área do candidato e imprimir o Comprovante de Inscrição Deferida. Caso haja algum problema, deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME pelo email contato@paesemoraes.com.br

2.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, **POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento improrrogável para o **dia 17 de Junho de 2024** (segunda feira) dentro do horário de compensação bancária.

2.3.1. No valor da taxa de inscrição já estão incluídas as despesas referentes aos serviços bancários, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato efetuar sua inscrição e realizar o pagamento da taxa de inscrição em tempo hábil.

2.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

2.6. Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição: via postal, por fac-símile, mediante depósito "por meio de envelope" em caixa rápido e/ou serviços de autoatendimento, por transferência entre contas correntes, por PIX, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

2.7. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou for efetuado pagamento a menor, a inscrição do candidato será automaticamente considerada sem efeito.

2.8. A inscrição será validada somente após a confirmação, pelo Banco, do pagamento referente à taxa.

2.9. O **MUNICÍPIO DE BOCAINA** e a **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no EMPREGO, sendo que o diploma e escolaridade do EMPREGO estão descritos no quadro geral.

2.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente PROCESSO SELETIVO que porventura venham a ser publicados, em relação aos quais não se poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

3. DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

3.1. Não haverá isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.3. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá se o PROCESSO SELETIVO não se realizar ou for cancelado.

3.4. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, sejam eles com deficiências ou mesmo aqueles que momentaneamente estejam necessitando de qualquer tipo de condição especial, deverão preencher e anexar no site https://portal.paesemoraes.selecao.site/, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.) item 5.3.
3.4.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 16 de Junho de 2024, o candidato deverá enviar solicitação através do email de atendimento especial via correio eletrônico contato@paesemoraes.com.br juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

3.5. No caso do candidato com **DEFICIÊNCIA,** será observado também o estabelecido no item 5 deste Edital.

3.6. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.4 no ato da inscrição, não terá na prova as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão avaliados pela Comissão do PROCESSO SELETIVO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA** e pela **PAES & MORAES ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA ME.**

3.8. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade. A(O) acompanhante deverá possuir maioridade legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.
3.8.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
3.8.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
3.8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.9. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida ou indeferida será divulgada em **20 de Junho de 2024**, uma única vez, por meio de publicação de **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva** e será divulgado na íntegra nos endereços eletrônicos https://portal.paesemoraes.selecao.site/ **e** www.bocaina.sp.gov.br..

3.11. O candidato disporá de 1 (um) dia útil a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento, nos termos dispostos no **item 9** do presente Edital, no horário das 9:00 as 23:59 horas.

3.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital de deferimento das inscrições para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;
b) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
d) Possuir, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos;

e) Ter aptidão física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício do EMPREGO, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura;
f) Estar ciente que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o EMPREGO e a documentação determinada no item 10, inciso 10.15 deste Edital;
g) Não ter sido demitido por justa causa no serviço público;
h) Não registrar antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;
i) Não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a Administração, contra a fé pública, contra os costumes e os previstos na Lei 6368 de 29/10/76;
j) No ato da investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em EMPREGO público;
k) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
l) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de EMPREGO, EMPREGO ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os EMPREGOS eletivos e os EMPREGOS ou EMPREGOS em comissão.
m) Candidatos com DEFICIÊNCIA - verificar item 5, neste Edital.

4.2. O candidato que vier a ser habilitado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital poderá ser contratado no EMPREGO durante o prazo de validade, se atendidas, à época da convocação, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o direito de participação/inscrição neste Processo Seletivo Público, com reserva de vaga(s) na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a existir, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.
5.1.1. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) EMPREGO, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), se inferior a 0,5 (cinco décimos) considerá-la nas nomeações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos

aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) como portador(a) de deficiência deverá(ão) especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, **no período de inscrição**, anexando no site https://portal.paesemoraes.selecao.site/, os seguintes documentos:
a) Laudo Médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 180 (centro e oitenta) dias anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova. No Laudo Médico deverá ser especificado que o candidato é portador de deficiência, constando o nome, o número do documento de identidade (RG) e o número do CPF do candidato, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
b) O candidato portador de **deficiência visual**, além do envio da documentação indicada na alínea "a" desta cláusula, deverá preencher e anexar no site https://portal.paesemoraes.selecao.site/, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA**, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada, especificando o tipo de deficiência. Se necessitar de prova ampliada, também deverá indicar o tamanho da fonte que deverá ser confeccionada a sua prova. Caso informe que necessita de prova ampliada mas não informe a fonte, será utilizada fonte Arial tamanho 24. Se declarar ser portador de deficiência visual mas não informar de forma expressa que necessita de prova ampliada, ser-lhe-á confeccionada prova comum, com a mesma fonte utilizada aos demais candidatos que concorrem à lista geral.
c) O candidato portador de **deficiência auditiva**, além do envio da documentação indicada na alínea "a" desta cláusula, se for o caso, deverá preencher e anexar no site https://portal.paesemoraes.selecao.site/, **o Anexo III – REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA.**

5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.4. Para efeito do prazo estipulado no item 5.2 (a) deste capítulo, será considerada a data do término das inscrições, **16 de Junho de 2024**.

5.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

5.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura de Bocaina, que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o EMPREGO pretendido.

5.7. Será eliminado do PROCESSO SELETIVO o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o EMPREGO pretendido.

5.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá às disposições legais:
5.8.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do EMPREGO, será realizada pela Prefeitura, através de equipe multiprofissional;
5.8.2. A equipe multiprofissional e/ou profissional designada pela Prefeitura emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do EMPREGO a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;
5.8.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados no PROCESSO SELETIVO, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será de **Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico e Conhecimentos Específicos**, contarão no total, com 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do EMPREGO público, sendo especificado a quantia de questões junto com o conteúdo programático, anexo I.
a) A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, é de caráter eliminatório e classificatório, sendo classificado o candidato que obtiver nota superior a 33,33 (trinta e três, vírgula

trinta e três) pontos (10 questões) e terá duração máxima de 2:30 h (duas horas e trinta minutos).

b) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 3,33 (três, vírgula trinta e três) pontos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1. A data prevista para realização da **prova objetiva é dia 23 de Junho de 2024**, **às 9:30 horas**, na **EMEF DEPUTADO LEÔNIDAS PACHECO FERREIRA**, localizada na Rua 07 de Setembro, nº 657, Centro, na cidade de Bocaína/SP.

7.2. Somente será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e local, constantes no **Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para a Prova Objetiva.**

7.3. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar no Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, o mesmo deverá entrar em contato com a empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME através do e-mail contato@paesemoraes.com.br para verificar o ocorrido antes da data de realização das provas.

7.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva de múltipla escolha, com no mínimo, **15 (quinze) minutos** de antecedência, portando documento de identidade original e o comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul ou preta, e só poderá ausentar-se do recinto de provas, depois de decorridos **30 (trinta)** minutos do início das mesmas.

7.5. O candidato deve observar o Edital de Deferimento de Inscrições e Convocação para Provas a serem publicados nos endereços eletrônicos.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7. Por justo motivo, a critério da Prefeitura Municipal de Bocaina, a realização da prova do presente PROCESSO SELETIVO poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital à nova data em que se realizará a prova.

7.8. A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos envelopes na presença dos candidatos.

7.9. Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.10. As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas para a **Folha de Respostas**, e será o único documento válido para correção. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível, serão consideradas **ERRADAS**, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.12. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.13. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.14. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.15. Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

7.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Cartão de Respostas, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas, inclusive o caderno de questões.

7.16.1. Um exemplar, em branco, do caderno de questões da prova estará disponível por 1 (um) dia, no endereço eletrônico https://portal.paesemoraes.selecao.site/ junto com a o Edital Publicação do Gabarito Oficial, no horário das 9:00 as 23.59 horas.

7.17. Questões identificadas com erros serão analisadas e poderão ser anuladas na publicação do Edital de Gabarito Oficial.

7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.19. O não comparecimento à prova excluirá automaticamente o candidato do **PROCESSO SELETIVO.**

7.20. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. A classificação dos candidatos será ordenada, em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida na prova objetiva.

8.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
a) Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos, considerando-se dia, mês e ano;
c) Maior nota na prova específica.

8.3. O Resultado da prova objetiva e o resultado final do PROCESSO SELETIVO serão publicados nos endereços eletrônicos.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a Comissão do PROCESSO SELETIVO, no prazo de **01 (um)** dia útil, contado a partir da data de publicação do objeto de recurso contra:
a) O Edital;
b) As inscrições;
c) Questões da Prova e Gabarito oficial;
d) Resultado da Provas objetiva.

9.2. Os recursos deverão ser preenchidos nos moldes do Anexo II e anexados através do site https://portal.paesemoraes.selecao.site/ **,** no horário das 9:00 às 23:59 horas.
9.2.1. Quanto aos recursos de questões da prova e gabarito oficial, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração.
9.2.2. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados sem fundamentação lógica e consistente.

9.3. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

9.4. Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

9.5. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

9.6. Os pareceres contendo a decisão relativa ao recurso será enviado para o candidato recorrente, até a data de homologação deste PROCESSO SELETIVO.

9.7. Para contagem do prazo de interposição de recursos, **inclui o dia da publicação.**

9.8. A Comissão do PROCESSO SELETIVO, devidamente assessorada pela empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Toda informação referente à realização do PROCESSO SELETIVO será fornecida pela Prefeitura, através da Comissão do PROCESSO SELETIVO, devidamente assessorada pelos responsáveis técnicos da empresa Paes & Moraes Assessoria e Consultoria Administrativa e Financeira Ltda ME.

10.2. O presente **PROCESSO SELETIVO** será válido por um ano.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

10.3. A aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegura direito à contratação, apenas, a expectativa de direito, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e necessidade do Município.

10.4. Ao ser admitido, o candidato ficará sujeito ao cumprimento dos termos assinados no contrato de trabalho.

10.5. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.6. A convocação será feita através do diário oficial do Município de Bocaina, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações.

10.7. Perderá os direitos decorrentes do PROCESSO SELETIVO o candidato que não atender à convocação e não comparecer na data e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Bocaina.

10.8. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 4 inciso 4.1 sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados, bem como, declaração de horários, em caso de acúmulo de EMPREGOS, para verificação da compatibilidade de horários.

10.9. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.10. É facultado à Prefeitura Municipal de Bocaina exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.11. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao EMPREGO no qual venha a ser investido, bem como para a comprovação de sua deficiência.

10.12. O contrato de trabalho firmado em razão de aprovação neste PROCESSO SELETIVO dar-se-á por prazo determinado, com duração fixada de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, devendo, contudo, não superar o

prazo máximo de validade do PROCESSO SELETIVO e nem implicar na efetivação do EMPREGO.

10.13. O candidato convocado que não assumir suas funções no prazo estabelecido no Edital de Convocação perderá o direito à contratação e será desclassificado do PROCESSO SELETIVO.

10.14. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, este deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo PROCESSO SELETIVO.

10.15. No ato de contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos a seguir relacionados, não sendo aceitos protocolos referentes a quaisquer dos documentos exigidos. Além disso, o candidato deverá apresentar o documento original para conferência e autenticação pela Prefeitura:

a) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver, comprovando ter 18 anos completos;

b) fotocópia da certidão de nascimento e cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver;

c) fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional (Curso Superior) e CPF;

d) carteira profissional (CTPS);

e) cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

f) exames médicos solicitados a critério da Prefeitura que permitam auferir que o candidato encontra-se **apto** para o EMPREGO, através de Laudo Médico favorável, fornecido por junta médica indicada pela Prefeitura;

g) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

h) fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado);

i) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

j) declaração de que não possui antecedentes criminais, salvo se cumprida a pena;

k) declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

l) declaração quanto ao exercício ou não de outro EMPREGO, EMPREGO ou função pública, para análise;

m) declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos;

n) fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do EMPREGO, bem como registro no órgão competente, quando cabível, conforme exigido neste edital.

10.16. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do PROCESSO SELETIVO da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Bocaina, 11 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO GIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATRIBUIÇÕES

Dirigir e conservar automóveis, camionetes e veículos oficiais, atuando no transporte de passageiros e/ou cargas (leves e pesadas), zelando pela segurança e conforto/acondicionamento destes, contribuindo com bom andamento dos trabalhos realizados no município, seguindo as regras de trânsito vigentes. 1 – Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até o local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. 2 – Dirigir veículos oficiais tais como: caminhões, ambulâncias, ônibus e outros, para transporte de materiais, máquinas, equipamentos, alunos, pacientes, dentre outros, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até o local de destino, adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente. 3 – Operar os equipamentos, conforme normas e procedimentos dos fabricantes. 4 – Abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais. 5 – Auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário. 6 – Responder pela manutenção, limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, zelando pelas boas condições deste. 7 – Tratar dos passageiros com respeito durante o transporte, evitando desconforto a estes indivíduos. 8 – Evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo. 9 – Garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entregar. 10 – Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO CANDIDATO

As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o EMPREGO.

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise e Interpretação de texto, frases e palavras; Concordância verba e nominal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado; Sinais de pontuação: ponto, ponto de

exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; Dígrafos, substantivos, fonemas, artigos, adjetivos, preposição, conjunção, pronomes, advérbios; Uso da crase; Uso do por que; Vícios de linguagem; Separação silábica; Ortografia; Sinônimos e antônimos; Gênero, número e grau do adjetivo e do substantivo; Acentuação; Gramática; Estrutura e formação das palavras; Vocabulário.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação e divisão; Operações e problemas; Porcentagem; Medida de Tempo; Resolução de problemas com uso de raciocínio lógico; Juros Simples e Compostos; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (real), Equações de 1º grau.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Rotina referente às atribuições do emprego, conforme as atribuições)

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. Direção defensiva: Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. Mecânica básica: Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Noções básicas de primeiros socorros. Respeito ao meio ambiente e convívio social, sinalização de acidentes, emissão de gases, manutenção preventiva do veículo. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho. Aspectos do comportamento e de segurança no transporte. Comportamento solidário no trânsito. Responsabilidade do condutor. Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoa portadora deficiência física, faixas etárias, outras condições.

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO II

***MODELO* - FORMULÁRIO DE RECURSO**
EDITAL – INDEFERIMENTO DE INCRIÇÃO OU PEDIDO DE REVISÃO DE GABARITO, PROVA OU NOTA

PROCESSO SELETIVO 01/2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

À Comissão do PROCESSO SELETIVO 01/2024	
Utilizar um formulário por questão – nunca utilize o mesmo formulário para recorrer contra mais de uma questão	
Assunto:	
( ) Edital	
(___) Indeferimento de Inscrição	
(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Prova	Questão:
(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Gabarito	Questão:
(___) Recurso ou Pedido de Revisão de Nota	
Argumentos do Recurso (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Fundamentação e Fonte (poderá ser anexado documentos caso julgue conveniente):	
Pretensão (anulação da questão ou alteração da opção de resposta do Gabarito ou alteração da nota):	

Pede Deferimento.

Bocaina, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES/CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DIA DA PROVA

PROCESSO SELETIVO 01/2024 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**

CANDIDATO	
R.G.	
Nº INSCRIÇÃO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Declaro que necessito de condições especiais para realizar a prova: (detalhar as condições)

Pede Deferimento.

Bocaina, ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

OBJETO: "Registro de Preços para Aquisição de Material Técnico Hospitalar para atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde-SUS."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **13 de junho de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 01 de julho de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 07 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 041/24

Aprova projeto de regularização de garagem de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/932, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 039/24 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620240953033, para serviços de regularização de garagem de prédio residencial situado na Rua dos Topázios nº 253 - Quadra 05 - Lote 11, Residencial Terras do Himalaia, Bocaina/SP, de propriedade de **NILSON DE ALMEIDA PRADO CLEMENTE**, a saber:

QUADRO DE ÁREAS	
Identificação	**Área**
Área do Terreno	1.000,00 m²
Área à Regularizar	62,31 m²
Área Livre	937,69 m²

Bocaina, em 11 de junho de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°15/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público a Homologação de Processo Dispensa de Licitação 019/2024 a favor da Empresa 53.562.223 SERGIO FERNANDO TORINI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ 53.562.223 /0001-09.

Bocaina, 10 de junho de 2024.
EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente

.....